Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 125/2021 - Fernando Sirchia - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ONLINE PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DOENÇAS MENTAIS PROVOCADAS PELA PANDEMIA

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	19/03/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

Assis, 19 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO N° 259394 - REQ 125/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D5E-20B3-AE76-9EB2

Gabinete do Prefeito

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: 125/2021.

Quanto à possibilidade de criação de uma plataforma online, com psicólogos e profissionais dessa área onde os cidadãos possam recorrer, temos a informar que desde abril de 2020, foi disponibilizado aparelhos celulares aos psicólogos que atuam nos territórios de Atenção Básica (AB), a fim de que os mesmos pudessem ofertar atendimento psicológico online, em função das necessidades postas pela pandemia de COVID-19.

Assim sendo, desde a data acima referida, para ter acesso ao atendimento psicológico na Atenção Básica (AB), a/o usuária/o deve procurar a UBS/ESF mais próxima de sua casa e deixar um número de telefone para que a/o psicóloga/o do território entre em contato e faça o agendamento mais adequado para o caso, presencial ou online.

Quanto às frentes de atuação do município no cuidado mental aos assisenses, temos a informar que todas as diretrizes, objetivos, metas e ações planejadas para o ano corrente, constam na Programação Anual de Saúde – PAS 2021 e foram elaboradas com base no Plano Municipal de Saúde – PMS 2018/2021, dois importantes instrumentos de gestão do SUS.

Desse modo, segue anexo, um quadro com recorte da PAS 2021, onde constam as ações de Saúde Mental planejadas dentro das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na referida Programação.

Vale ressaltar que as ações de Saúde Mental são transversais, estando articuladas entre os diversos níveis de atenção à saúde, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e transdisciplinares, demandando permanente articulação com as redes intersetoriais.

Ademais, tanto os territórios de saúde, quanto os determinantes do processo saúde-doença são dinâmicos, o que demanda uma plasticidade na execução das ações planejadas, a fim de adequá-las a estas variantes. Nesse sentido, as ações programadas para 2021 podem sofrer alterações e estas, deverão ser justificadas em outro importante instrumento de gestão, denominado, Relatório Anual de Gestão (RAG).

Vale lembrar que os instrumentos de gestão do SUS são públicos e estão disponíveis na íntegra no site da Secretaria Municipal da Saúde (www.saude.assis.sp.gov.br)

TRAMITAÇÃO Nº 259394 - REQ 125/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D5E-20B3-AE76-9EB2

Quadro com recorte da Programação Anual de Saúde (PAS 2021)

DIRETRIZ 1: cumprir os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção Básica.
Objetivo 1.1: garantir acesso integral às linhas de cuidado, por meio de conjunto de ações no âmbito individual e coletivo, abrangendo a Promoção à Saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.
Meta 1.1.2: fomentar as ações de saúde da mulher em todo seu ciclo de vida.
Ação 1 - Concluir as ações estabelecidas no Projeto de Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva - de acordo com a Portaria 3.861 que aprovou o repasse para execução das ações. **Ação 2** – Retomar de forma segura os grupos de Promoção de Saúde nas Unidades de AB, conforme as orientações do Ministério da Saúde. **Ação 3** – Elaborar e implantar, em parceria com a Rede Intersetorial, programa de enfrentamento da violência contra a mulher no município. **Ação 4** – Fortalecer o protagonismo e a independência financeira feminina, por meio da articulação de ações de geração de trabalho e renda, em parceria com Rede Intersetorial, Fórum de Economia Solidária de Assis e instituições de apoio e fomento. **Ação 5** – Realizar caracterização do perfil da população feminina no município, contemplando questões etnico-raciais, de renda, de escolaridade, entre outras, a fim de elaborar plano de ação específico para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Meta 1.1.3: implementar ações de Saúde do Homem.
Ação 1 – Concluir as ações estabelecidas no Projeto de Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva, de acordo com a Portaria 3.861 que aprovou o repasse para execução das ações.
Meta 1.1.4: fortalecer e ampliar o NASF-AB.
Ação 1 – Realizar diagnóstico das demandas de apoio junto às equipes de UBS/ESF, a fim de adequar a composição das equipes NASF-AB. **Ação 2** – Fortalecer a Promoção de Saúde enquanto modelo de cuidado na AB, por meio da reorganização do processo de trabalho das equipes NASF-AB. **Ação 3** – Fortalecer equipe de Saúde Mental do NASF-AB, para implementar as ações de matriciamento em Saúde Mental nos Territórios da Atenção Básica, em conjunto com os psicólogos da AB e as equipes dos CAPS II e CAPS ij, ampliando a resolutividade da Atenção Básica e garantindo o acesso da população à Psiquiatria e à Psicologia, em tempo hábil e de forma compartilhada com as equipes das UBS/ESF, promovendo cuidado de saúde integral e territorializado. **Ação 4** – Efetuar caracterização da população usuária de psicotrópicos na Atenção Básica e prosseguir com a organização dessa demanda pelas equipes das UBS/ESF, a fim de garantir a avaliação psiquiátrica periódica dos casos de forma compartilhada, bem como de ofertar ações de promoção de saúde mental, de gestão autônoma da medicação e de desmedicalização da população.
Meta 1.1.5: implantar a Saúde do Trabalhador.
Ação 1 – Ampliar equipe técnica do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de fortalecer a oferta de ações de cuidado, prevenção de agravos e promoção de saúde dos trabalhadores. **Ação 2** – Compor Núcleo Municipal de Saúde do Trabalhador, composto por representantes dos trabalhadores e gestores da Secretaria Municipal da Saúde.
Meta 1.1.19: propor, a partir do aumento da capacidade de recursos humanos, ações para outras fases da vida, a partir de parcerias estabelecidas com instituições formadoras.
Ação 1 – Implementar Linha de Cuidado da População em Situação de Rua, realizando busca ativa, atualização cadastral e intervenção periódicas junto a essa população, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, a fim de estabelecer vínculo e construir referências de cuidado para a mesma nos territórios de AB. **Ação 2** – Implementar Linha de Cuidado da População Negra, inserindo identificação de cor nos

TRAMITAÇÃO Nº 259394 - REQ 125/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D5E-20B3-AE76-9EB2

sistemas de informação, a fim de caracterizar essa população e propor ações de enfrentamento das desigualdades em saúde que acometem esta população e reconhecendo que as suas condições de vida resultam de injustos processos sociais, culturais e econômicos presentes na nossa história.

Ação 3 – Implementar Linha de Cuidado da População LGBTQIA+, através da ampliação da oferta de cuidado multidisciplinar com recursos humanos do quadro municipal e ou em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde e Instituições formadoras (Psicologia, Ginecologia, Urologia, Endocrinologia, entre outras) e da capacitação dos profissionais de saúde para o atendimento humanizado e integral dessa população.

Ação 4 – Ampliar as ações de cuidado da população transsexual e tarvestis, por meio da capacitação de profissionais da SMS, junto ao Centro de Referência e Treinamento IST/AIDS do Estado de SP, bem como da garantia de condições adequadas aos trabalhadores da SMS e aos membros da sociedade civil que compõem a Rede Trans.

Ação 5 – Garantir a oferta de grupos de promoção de saúde, com apoio NASF, em todos os territórios de Atenção Básica, como Grupo de Auto Cuidado Apoiado para Tabagismo, Grupo de Auto Cuidado Apoiado para Sobrepeso e Obesidade, Grupo de Auto Cuidado Apoiado para Dores Crônicas, entre outros, a depender das especificidades de cada território.

DIRETRIZ 2: promover o desenvolvimento das ações de Média e Alta Complexidade de Saúde.

Objetivo 2.1: definir o modelo de organização de saúde de Média e Alta Complexidade a ser implantado, garantindo saúde de qualidade à população.

Meta 2.1.32: fortalecer o CAPS II, por meio da atualização metodológica de trabalho, com rompimento do modelo ambulatorial e médico-cêntrico, com efetivação do modelo interdisciplinar de cuidados em saúde mental e com mudança para sede própria, em espaço apropriado.

Ação 1 – Contratar supervisão institucional para equipe do CAPS II, a fim de qualificar a oferta de cuidado, a paritr da análise do processo de trabalho cotidiano.

Ação 2 – Garantir composição de equipe mínima do CAPS II, conforme Portaria MS/GM 336/02, e incluir médico clínico geral para ampliação do cuidado da demanda de álcool, crack e outras drogas.

Ação 3 – Nomear um coordenador para o CAPS II, alinhado aos princípios da Atenção Psicossocial, a fim de ampliar o quadro de trabalhadores do serviço, para além da equipe mínima estabelecida pela Portaria MS/GM 336/02, bem como para qualificar a oferta de cuidado, em função da crescente demanda.

Ação 4 – Garantir a instalação do CAPS II em prédio seguro e adequado, conforme normas vigentes de Segurança e Vigilância Sanitária, e investir no espaço de Ambiência, através da aquisição de mobiliário e outros bens duráveis para atender adequadamente à demanda do serviço.

Ação 5 – Garantir recurso para formação da equipe do serviço, a fim de melhor atender as especificidades de cuidado da população atendida, através do intercâmbio com outros profissionais e serviços da mesma natureza, da participação em encontros e congressos sobre o tema e do fortalecimento do espaço mensal de Formação em Saúde Mental.

Meta 2.1.33: implantar CAPS infantojuvenil no município.

Ação 1 – Garantir composição de equipe mínima do CAPSij, conforme Portaria MS/GM 336/02.

Ação 2 – Investir na Ambiência, através da adequação às normas de Segurança e Vigilância Sanitária, realizando a ampliação do prédio e a aquisição de mobiliário e outros bens duráveis para atender adequadamente à demanda do serviço, conforme Plano de Execução Financeira do Recurso de Implantação repassado pelo Ministério da Saúde.

Ação 3 – Garantir recurso para continuidade da supervisão institucional iniciada em 2020, bem como para demais meios de formação da equipe do serviço, a fim de melhor atender as especificidades de cuidado da população infantojuvenil, através do intercâmbio com outros profissionais e serviços da mesma natureza, da participação em encontros e congressos sobre o tema e do fortalecimento do espaço mensal de Formação em Saúde Mental.

Meta 2.1.34: implantar o CAPS ad para fortalecer o cuidado das pessoas em sofrimento psíquico relacionado ao uso/abuso de substancias psicoativas, álcool, crack e outras drogas.

TRAMITAÇÃO Nº 259394 - REQ 125/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D5E-20B3-AE76-9EB2

Ação 1 – Fortalecer as ações de cuidado em Saúde Mental ofertadas pelo CAPS II e CAPSij para pessoas em sofrimento psíquico intenso e/ou transtorno mental decorrente do uso de álcool e outras drogas.
Ação 2 – Fortalecer as ações de cuidado em Saúde Mental ofertadas pela Atenção Básica para pessoas em sofrimento psíquico intenso e/ou com transtorno mental decorrente do uso de álcool e outras drogas, através da oferta de apoio matricial pelas equipes do CAPS II e CAPSij.
Observação: Em função do fechamento do SAIPS para solicitação de recurso de implantação e habilitação de CAPS a/d junto ao Ministério da Saúde, o município não tem possibilidade de financiar novo serviço apenas com recursos próprios.

Meta 2.1.35: implantar Serviço de Residência Terapêutica tipo II.

Observação: Em função do fechamento do SAIPS para solicitação de recurso de implantação e habilitação de SRT junto ao Ministério da Saúde,, o município não tem possibilidade de financiar novo serviço apenas com recursos próprios.

Meta 2.1.36: implantar Unidade de Acolhimento Adulto (UA).

Ação 1 – Fortalecer as ações de cuidado em saúde mental ofertadas para pessoas em sofrimento psíquico intenso e/ou com transtorno mental decorrente do uso de álcool e outras drogas, que demandem acolhimento protetivo de caráter transitório, através da articulação da Rede Intersetorial pelas equipes dos CAPS II e CAPSij, em especial com a Secretaria Municipal da Assistência Social e da Casa de Passagem.
Observação: Em função do fechamento do SAIPS para solicitação de recurso de implantação e habilitação de UA junto ao Ministério da Saúde, o município não tem possibilidade de financiar novo serviço apenas com recursos próprios.

DIRETRIZ 5: garantir o funcionamento da Rede de Atenção à Saúde municipal e o fortalecimento da participação social, proporcionando ao gestor municipal o controle do sistema de atenção em saúde, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Objetivo 5.1: garantir o funcionamento da rede municipal qualificada, fortalecer a participação social e a regionalização.

Meta 5.1.12: garantir o SUS universal e equânime no território.

Ação 1 – Garantir meios adequados e suficientes (carga horária estendida, hora extra, banco de horas, transporte, alimentação, entre outros) aos trabalhadores da SMS que compuserem as equipes de trabalho com as populações específicas (População em Situação de Rua, População Negra, População LGBTQIA+, Mulheres, entre outras que vierem a ser identificadas nos territórios), a fim de que as ações possam ser realizadas em horários e locais adequados à demanda dessas populações.
Ação 2 – Garantir recursos humanos suficientes para ofertar cuidado de Saúde Mental na Atenção Básica, de forma integral, humanizada e territorializada, bem como, garantir a composição das equipes mínimas dos CAPS II e CAPS ij, fortalecendo a Atenção Psicossocial no município e minimizando as iatrogenias produzidas pelo cuidado ambulatorial, fragmentado, médico-centrado e medicamentoso.

DIRETRIZ 6: implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no município.

Objetivo 6.2: reorganizar a Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como os fluxos e as estratégias de ações para ofertar cuidado de saúde de forma segura.

Meta 6.2.2: garantir a oferta de ações de promoção de saúde mental e de prevenção e cuidado do adoecimento psíquico, nas19 unidades da Atenção Básica e nos dois CAPS, na modalidade à distância.

Ação 1 – Equipar as salas de atendimento psicológico das UBS e dos CAPS II e CAPS ij para realização de atendimento psicológico online.
Ação 2 – Equipar as salas de atendimento psicológico das UBS e as salas de equipe das ESF, do Polo Academia da Saúde e dos CAPS II e CAPS ij, com kit multimídia mídia digital para realização de atividades coletivas online.

DIRETRIZ 7: implantar ações específicas de saúde do trabalhador durante a pandemia SARS CoV 2 no município.

Objetivo 7.2: ampliar oferta de acolhimento aos trabalhadores da Saúde, que possam, durante a pandemia SARS CoV 2, apresentar sofrimento psíquico.

TRAMITAÇÃO Nº 259394 - REQ 125/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D5E-20B3-AE76-9EB2

Meta 7.2.1: garantir o acolhimento de 100% dos trabalhadores da Saúde que demandarem cuidados de Saúde Mental.
Ação 1 – Ofertar apoio psicológico online aos trabalhadores da SMS, através de parceria com psicólogos da sociedade civil e instituições formadoras do município. **Ação 2** – Divulgar amplamente as ofertas de apoio à saúde mental dos trabalhadores realizada pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

TRAMITAÇÃO Nº 259394 - REQ 125/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D5E-20B3-AE76-9EB2

TRAMITAÇÃO Nº 259394 - REQ 125/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D5E-20B3-AE76-9EB2